



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS**

Nome

Curso de habilitação  Matrícula Atual

**E  
N  
D  
E  
R  
E  
C  
O**

Rua, Avenida, n°, andar, sala, apartamento

Bairro  Cidade  UF

CEP  Telefone

E-Mail

Requer validação das seguintes disciplinas:  Aluno e/ou ex-aluno da UFSC  Matrícula Anterior

Cod. disciplinas



Cod. disciplinas



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXAR:**

Comprovante de recolhimento de taxa  
Histórico escolar (\*)  
Programas das disciplinas e respectivas cargas horárias

(\*) Somente para disciplinas cursadas em outra IES.

A COORDENADORIA DO CURSO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Seção de registro

Encaminhe-se aos seguintes Departamentos de Ensino, para que se manifestem com relação à validação ou não das disciplinas relacionadas, salientando que as disciplinas do currículo mínimo foram validadas, de acordo com a Resolução 019/CEPE/90, combinada com a Resolução 012/CFE/84.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

Validação de disciplinas															
Código das disciplinas	C.H.	IND.	DEF.	Notas atribuídas										Assinatura do professor	Chefe do Depto. Coord. do Curso* visto/carimbo
				6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			

Repetir nota atribuída à disciplina validada, no espaço correspondente.

\* Validação nos termos da Resolução 019/CEPE/90, combinada com a Resolução 012/CFE/84.

**Validação de disciplinas**

Código das disciplinas	C.H.	IND.	DEF.	Notas atribuídas										Assinatura do professor	Chefe do Depto. Coord. do Curso* visto/carimbo	
				6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0				

Repetir nota atribuída à disciplina validada, no espaço correspondente.

Espaço reservado para validação parcial de disciplinas, bem como, para justificar as validações indeferidas.

OBS: Após complementada a validação parcial, a nota e carga horária correspondentes à validação definitiva, deverão ser registradas no quadro apropriado.

**AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

O requerente terá seu prazo disponível para integralização curricular, de acordo com a resolução 019/CEPE/90-

- artigo 14, \_\_\_\_\_ semestres

- artigo 15, \_\_\_\_\_ semestres

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

**A SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

Comunicado ao NPD: - disciplinas validadas, Lote \_\_\_\_\_ . prazo disponível, Lote \_\_\_\_\_

Arquive-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Seção de Registro